



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 726 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.979

"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, e dá outras providências".

JOSE HERALDO VAUGHAN, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo - autorizado a abrir no orçamento vigente à dotações que especifica, créditos adicionais suplementares, até o valor de CR\$ - CR\$-184.000,00-(cento e oitenta e quatro mil cruzeiros).

PAR. ÚNICO) - As dotações orçamentárias a serem beneficiadas com a abertura de créditos suplementares autorizados por esta lei, obedecerá a seguinte codificação:

110- 01010010 - Câmara Municipal
3130 - Serviços de terceiros e encargos..34.000,00-

320- 03070210 - Armazém e garagem
3120 - Material de consumo..... 5.000,00-

610- 08421880 - Ensino de primeiro grau
4110 - Obras e instalações.....125.000,00-

620- 08424270 - Merenda Escolar
3113 - Obrigações Patronais..... 20.000,00-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

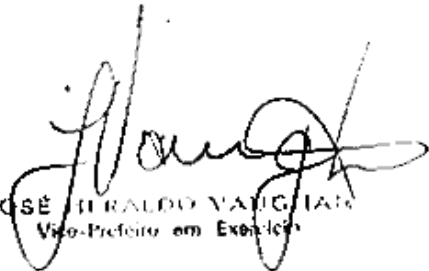
LEI Nº 726 de 04/10/1979

FLS:2-continuação:

ART. 2º)- O total dos créditos abertos por esta lei, será coberto com recurso proveniente da reserva de contingência prevista no corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
04 de Outubro de 1.979.


JOSÉ HERALDO VAINICIAN
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


José Pereira do Araujo
Escrivão